

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

Processo Administrativo 070/2025

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

OBJETO

Registro de preço objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de exames diagnósticos de média e alta complexidade, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – da rede pública de atenção à saúde do município de Jardinópolis.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **23/07/2025** às **09h** (horário de Brasília)

RETIFICAÇÃO:

Retificam-se o item 11 do Edital, condições para assinatura da Ata de registro de preços

1.1. Após a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **5 (cinco)** dias após a convocação no Diário Oficial do Município de Jardinópolis, www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis, os seguintes documentos:

- a) Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem, com data vigente e específica para a atividade pleiteada. **NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DESTE DOCUMENTO;**
- b) Testes de aceitação e de controle de qualidade para os equipamentos de tomografia computadorizada médica conforme estabelecido pelo fabricante do equipamento e previsto pela INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 93, DE 27 DE MAIO DE 2021, RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022 e RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 com prazo de validade vigente;

Fls. 2/3

- c) Teste de aceitação e de controle de qualidade para os equipamentos de raio-x convencional INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 90 DE 27 DE MAIO DE 2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 93, DE 27 DE MAIO DE 2021, RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022 e RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 com prazo de validade vigente;
- d) Testes de aceitação e de controle de qualidade para serviços/equipamentos de mamografia conforme estabelecido pelo fabricante do equipamento e previsto pela INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 92 DE 27 DE MAIO DE 2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 93, DE 27 DE MAIO DE 2021, RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022 e RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 com prazo de validade vigente.
- e) Testes de aceitação e de controle de qualidade para serviços/equipamentos de ultrassonografia conforme estabelecido pelo fabricante do equipamento e previsto pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 96 DE 27 DE MAIO DE 2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 93, DE 27 DE MAIO DE 2021, RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022 e RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 com prazo de validade vigente.
- f) Testes de aceitação e de controle de qualidade para serviços/equipamentos de ressonância magnética conforme estabelecido pelo fabricante do equipamento e previsto pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97 DE 27 DE MAIO DE 2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 93, DE 27 DE MAIO DE 2021, RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022 e RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 com prazo de validade vigente.

1.2. Os documentos acima solicitados deverão ser apresentados dentro do prazo através do e-mail: pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br

1.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido ou a apresentação de documento inválido acarretará a INABILITAÇÃO da licitante, sujeitando-o, no segundo caso, à aplicação das penalidades cabíveis.

1.4. Após o término do prazo para entrega da documentação a Administração terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a conclusão da análise e emissão de parecer.

1.5. A licitante vencedora deverá possuir estrutura física, seja na forma de matriz ou filial, com equipamentos, insumos e profissionais qualificados para a plena execução dos serviços licitados, instalada em um raio máximo de até **40 (quarenta) quilômetros** da sede da CONTRATANTE. Essa exigência leva em consideração a logística de transporte e o processamento adequado das amostras, especialmente no

Fls. 3/3

caso de exames mais sensíveis como o espermograma, além da necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos resultados.

1.5.1. Caso a licitante vencedora não disponha imediatamente dessa estrutura, deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos a contar da convocação documentos comprobatórios que demonstrem de forma inequívoca a sua implantação.

1.5.2. Não será permitida prorrogação deste prazo, sob nenhuma hipótese. O não atendimento a esta exigência dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação da licitante para fins de celebração da Ata de Registro de Preços, ainda que tenha sido declarada vencedora do certame, com a convocação da próxima colocada, nos termos da legislação vigente.

RATIFICAÇÃO:

Ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas do Edital e seus Anexos, não mencionadas neste Termo de Rerratificação.

Fabricio Castilhano Bontadini
Secretário de Administração e
Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F50-CC61-F429-27C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO CASTILHANO BONTADINI (CPF 275.XXX.XXX-02) em 07/07/2025 12:22:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/7F50-CC61-F429-27C4>